

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Santa Cruz do Rio Pardo

matricula

5.138

F

1

SCR Pardo, 20 de Fevereiro de 1980

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado nesta Cidade e Comarca à Rua General Carneiro, no seu lado ímpar e há 40,60 metros da Rua Marechal Bitencourt, que é a sua esquina mais próxima, com frete digo, com frente em 11,00 (onze) metros para a Rua General Carneiro, com - frontando-se do lado direito de quem olha da citada Rua General Carneiro para o imóvel, com Adair Maitan e Celso Maitan, em 45,50 (quarenta e cinco metros e cinquenta) centímetros do lado esquerdo com Nirce Maria de Castro, anteriormente Benedito Pereira Tavares em 45,50 (quarenta e cinco metros e cinquenta) centímetros, e finalmente nos fundos com José Carrer Filho, antes José Carrer, em 11,00 (onze) metros com o valor venal de R\$97.597,00.

PROPRIETÁRIO: ADAIR MAITAN, comerciante RG nº 5.719.453 Sp, e s/mulher, mulher MARIA LUCIA GIACON MAITAN, do lar, filha de Roque Giacon e de Santa Picin Giacon, casados sob o regime de Comunhão de bens, antes a Lei nº 6.515/77, brasileiros, CIC em conjunto nº 252.656.108-63 e CELSE MAITAN, brasileiro, solteiro, maior, comerciante RG nº 7.763.304 Sp, CPF nº 710.003.808.15, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R 3/4.445 - L 2, deste Cartório.

A Escrevente Autorizada: 

R 1/5.138 - Em 20 de Fevereiro de 1.980.

Por Escritura de 29 de Janeiro de 1.980, subscrita pelo Escrivão Del-sio Cassita, do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta Comarca, os proprietários supra qualificados, venderam o imóvel a FERNANDO PALMA, industriário, RG nº 6.180.194 Sp, casado sob o regime de Comunhão de digo, Comunhão universal de bens com MARIA LUCIA BERNARDO PALMA, do lar, RG nº 9.151.441 Sp, CIC em conjunto nº 511.004.448/15 ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, por R\$ 120.000,00.

A Escrevente Autorizada: 

R.2/5.138 - Em 03 de agosto de 1982.

Pelo instrumento particular de 29/7/82, os proprietários Fernando Palma e s/mr. Maria Lucia Bernardo Palma, já qualificados, de ora em diante denominados devedores, deram o imóvel objeto da matrícula, em primeira e especial hipoteca à CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, por sua filial de São Paulo, à Avenida Paulista, 1.842, inscrita no CGC/MF. sob numero 00.360.305/0343-51, no ato representada por José Luiz Cristofolatti, na qualidade de gerente da ag.local, para garantia da importância de

matricula

5.138

F

1

VERSO

continuação do R.2.

de Cr\$4.016.064,26, correspondente a 2.031,99956 UPC, que a Caixa em--- prestou aos devedores, para construção do prédio residencial, no prazo máximo de 18 meses para o término da construção, importancia essa que deverá ser a ela restituída através de quinze (15) anos ou seja em 180 (cento e oitenta) prestações mensais e consecutivas, calculadas segundo o Plano de Equivalência Salarial(PES) e em conformidade com o Sistema de Amortização de que trata o R/BNH nº81/80 do Banco Nacional de Habitação, sendo a prestação inicial total de Cr\$49.277,14, vencendo-se a primeira prestação de amortização-cláusula III da Escritura Padrao De claratória, à taxa de juros nominal de 9,5% ao ano e efetiva de - - - 9,92475% ao ano. Os devedores ptando pelo Plano de Equivalencia Salarial, cientes de todas as alternativas disponiveis, elegem, como época do reajustamento da prestação em janeiro e julho. O primeiro reajustamento será efetuado na mesma proporção da variação da UPC, verificada entre o trimestre civil da assinatura do contrato e o trimestre civil da época do reajustamento. O imóvel ora dado em garantia com as benfeitorias a serem efetuadas foi avaliado em Cr\$6.210.150,00.As demais cláusulas e condições constam do mencionado instrumento, ficando uma visar-quivada neste cartório.

A Escrevente Autorizada:

Tereza Oshikawa

Av 3/5.138- Em 13 de Junho de 1.983.

Fica cancelado o R 2 da presente matricula, em virtude da quitação dada pela Credora ou seja a Caixa Economica Federal, aos Devedores, da importancia de Cr\$4.016.064,26, nos termos do Instrumento particular de 09 de junho de 1.983, com firmas reconhecidas.

A Escrevente Autorizada:

Tereza Oshikawa

AV.4/5.138-Em 06 de Janeiro de 1.984.

O proprietário construiu no terreno objeto da matricula, no período de julho de 1.982, a julho de 1.983, um prédio residencial de tijolos e coberto de telhas, com área de 207,65 m², sendo que no mês de agosto de 1.983, o prédio referido sofreu uma ampliação de 25,56 m², totalizando uma área de 233,21 m², o qual recebeu o nº251, com valor venal atribuído em Cr\$2.707.000,00, nos termos do requerimento de 26 de dezembro de 1.983, com firma reconhecida e certidão nº636/83, expedida pela Prefeitura Municipal local, assinada pelo Chefe do Cadastro, Sr. Ailton Vero nez.

A Oficial Maior: Julieta Bueno Marques Grandini:

R.5/5 138 - Em 30 de Agosto de 1.996.

TÍTULO: Hipoteca Cedular de 1º Grau e sem concorrência de terceiros.FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial n.96/20136-3 emitida em 16 de Agosto de 1.996.CREDOR: BANCO DO BRASIL SA., agência local, inscrito no CGC.MF sob o n. 00 000 000/0218-65, com sede na Capital Federal-DF.

EMITENTE: OLÉ ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., Empresa privada, com sede na R. Antonio Bertoncini n.58 nesta cidade, inscrita no CGC.MF sob o n. 48 365.142/0001-89, representada por Fernando Palma - Contrato Social arquivado na JUCESP sob n. 953.621/77 de 24 de Agosto de 1.977 e última

matrícula

5 138

F

-02-

SCRPardo, 30 de

Agosto

19 96

Cont R.5/5 138 -

e última alteração de 02 de Maio de 1.996 sob o n. 80.997/96-0.

INTERVENIENTES GARANTES: FERNANDO PALMA e sua mulher MARIA LUCIA BERNARDO PALMA, retro qualificados.

AVALISTAS: JOSÉ ROBERTO PALMA, portador do CPF n. 465 494 638 15 e LUCIA MARIA PAIVA PALMA, CPF n. 708.920.408 15; MARIA LUCIA BERNARDO PALMA e FERNANDO PALMA, já qualificados.

VALOR: R\$25.000,00 (Vinte e Cinco mil Reais).

ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de Encargos Básicos calculados mensalmente com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos Encargos Básicos, incidirão, ainda, Encargos Adicionais à taxa nominal de 1.000 pontos percentuais ao mês, calculados pelo método hamburguês, com base na Taxa proporcional Diária (mês de 30 dias), correspondendo a 12,683 pontos percentuais efetivos ao ano. A retrocitada taxa dos encargos adicionais, vigera nos primeiros 90 (noventa) dias deste empréstimo e a partir do término deste período e a cada novo período de 90 dias de vigência deste empréstimo será reajustada para a equivalente a menor taxa de encargos adicionais praticado pelo Banco em operações usuais de capital de giro com recursos próprios, na data do reajuste. Referidos encargos Básicos e Adicionais serão debitados mensalmente, a cada data-base no vencimento e na liquidação, sendo os encargos adicionais capitalizados e exigidos nas mesmas datas dos débitos e os encargos básicos capitalizados para pagamento, juntamente com as parcelas de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. Fica ressalvada a possibilidade de substituição da TR por outro índice que legalmente venha a ser determinado para atualização das contas dos participantes do Fundo de Participação PIS-PASEP. Entende-se por data base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da cédula.

VENCIMENTO: Em 15 de Agosto de 1.997.

FORMA DO PAGAMENTO: Será paga em 12 (doze) prestações mensais consecutivas, vencendo-se a primeira em 15.09.1996 e a última em 15.08.1997, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos ao resultado da divisão do saldo devedor excluídas eventuais parcelas exigidas, pelo número de prestações a pagar. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que

matrícula

5.138

F

-02v9-

VERSO

Cont R.5/5 138 -

que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições desta cédula, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encafgos resultantes da mora.

OBJETIVO DO FINANCIAMENTO: O valor do crédito deferido destina-se única e exclusivamente, ao suprimento de capital de trabalho da atividade pela firma explorada, ficando desde já convencionado que não será permitida qualquer aplicação desse crédito em investimentos fixos.

Estando a cédula registrada no Livro 3 sob o n. 11.572 deste Cartório. Foram apresentadas as declarações a que se referem ao Decreto 99 476 de 24.08.90 e a Lei 8.212/91.

PROTOCOLO Nº: 69 462

O Registrador:

ANTONIO CARLOS PIEDADE

Av.6/5.138- Em 25 de novembro de 1.996.

Conforme Lei nº 1.201, de 08 de setembro de 1.989, a rua General Carneiro passou a denominar-se rua Cônego Joaquim Bueno de Camargo.

A substituta do registrador- *Mirã* Mirã de Lourdes G. Piedade.

Av.7/5 138 - Em 10 de fevereiro de 2.000.

Conforme Instrumento Particular de 02 de fevereiro de 2.000, com a firma reconhecida, consta que o Banco do Brasil S/A, por sua Agência de Santa Cruz do Rio Pardo, no ato representado por seus Procuradores, Amarildo de Oliveira Marini e José Roberto Leme, deu inteira quitação para a dívida constituída e registrada sob n.5/5.138, retro relatada.

PROTOCOLO Nº: 80.910

A Substituta do Oficial:

Mirã de Lourdes G. Piedade.

Av.8/5 138 - Em 16 de fevereiro de 2.000.

Nos termos do Instrumento Cedular a seguir registrado e conforme cópia do documentos apresentado, arquivada nesta Serventia, consta que **Maria Lucia Bernardo Palma** está inscrita no CPF sob o n. 710.061.098-20.

A Substituta do Oficial:

Mirã de Lourdes G. Piedade

R.9/5 138 - Em 16 de fevereiro de 2.000.

TITULO: Hipoteca Cedular de 1º Grau e sem concorrência de terceiros...

FORMA DO TITULO: Cédula de Crédito Industrial, n. 21801261, emitida em 25 de janeiro de 2.000, nesta cidade.

CREDOR: BANCO DO BRASIL SA, Sociedade de Economia Mista, com sede em Brasília-DF, por sua agência de Santa Cruz do Rio Pardo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.00.000.000/0218-65.

DEVEDORA: OLE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com sede na Rua Antonio Bertoni, n. 58, Vila Mathias, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 48.365.142/0001-89, registrada na JUCESP sob o n. 953621, em 11.10.77, representada pelo sócio gerente Fernando Palma.

INTERVENIENTE GARANTE: FERNANDO PALMA, brasileiro, casado, empresário

matrícula

5 138

F

-03-

SCRPardo, 16 de fevereiro de 2000

Cont R.9/5 138

industrial, comercial e assemelhado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG.n. 6.180.194-SSP-SP e inscrito no CPF sob o n. 511.004.448-15.....

CONSENTIMENTO, SEM EXCLUSÃO DE MEAÇÃO: MARIA LUCIA BERNARDO PALMA, brasileira, casada, empresária industrial, comercial e assemelhado, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG.n. 9.151.441-1-SSP-SP e inscrita no CPF sob o n. 710.061.098-20.

AVALISTA: FERNANDO PALMA, supra qualificado.....

VALOR: R\$39.000,00 (Trinta e nove mil reais).....

ENCARGOS FINANCEIROS: Os encargos financeiros referentes ao instrumento serão apurados conforme o subcrédito específico, a saber:.....

A) SUBCRÉDITO "A" - Correspondente a 90% do valor total contratado: Os valores lançados na conta vinculada a este subcrédito, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de Encargos Básicos, calculados com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos Encargos Básicos, incidirão, ainda, Encargos Adicionais à taxa nominal de 0,833 pontos percentuais ao mês, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias), correspondendo a 10,467 pontos percentuais efetivos ao ano. Referidos encargos básicos e adicionais, serão debitados mensalmente, a cada data-base, no vencimento e na liquidação, sendo os encargos adicionais capitalizados e exigidos nas mesmas datas de débito, e os encargos básicos capitalizados para pagamento juntamente com as parcelas de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. Fica ressalvada a possibilidade de substituição da TR por outro índice que legalmente venha a ser determinado para atualização das contas dos participantes do Fundo de Participação FIS-PASEP. Para efeito do disposto nesta cláusula, considera-se data base, em cada mês, o dia correspondente ao do vencimento da operação.....

B) SUBCRÉDITO "B" - Correspondente a 10% do valor total contratado: Os valores lançados na conta vinculada ao subcrédito, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de Encargos Básicos, calculados com base na Taxa Referencial - TR, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos Encargos Básicos, incidirão, ainda, Encargos Adicionais à taxa nominal de 4 (quatro) ponto percentual ao mês, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias), correspondendo a 60,103 pontos percentuais efetivos ao ano. Os Encargos Básicos e Adicionais serão debitados mensalmente, a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, sendo que os encargos básicos serão capitalizados para pagamento juntamente com as parcelas de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, e os encargos adicionais serão capitalizados e exigidos nas respectivas datas de débito. Para efeito do disposto nesta cláusula, considera-se data-base, em cada mês, o dia correspondente ao do vencimento da operação. Os encargos básicos e adicionais definidos em ambos os subcréditos retro descritos serão debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos.....

VENCIMENTO: Em 25 de janeiro de 2.001.....

FORMA DE PAGAMENTO: Será paga em 12 (doze) prestações mensais consecutivas, vencendo-se a primeira em 25.02.2000 a a última em 25.01.2001, correspondendo, cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor, excluídas eventuais

matrícula

5 138

F

-03vq-

VERSO

Cont R.9/5 138

parcelas exigidas - pelo número de prestações a pagar. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições desta Cédula, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora.....

OBJETIVO DO FINANCIAMENTO: O crédito destina-se, única e exclusivamente, ao reforço de capital de giro, ficando, desde já, convencionado que não será permitida qualquer aplicação desse crédito em investimentos fixos.....

DOCUMENTOS APRESENTADOS: Cópias autenticadas: 1) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, n. 00291913-6, emitido em 25 de agosto de 1.999, com validade até 21/02/2000, assinado pelo gerente geral Helcio Lopes Junior, agência da Caixa Econômica Federal, desta cidade; 2) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal n. E.2.907.457, emitida em 25/08/1999, com validade até 25/02/2000, assinada pela Agente Enielce Vigna de Oliveira, agência da Receita Federal de Durinhos; 3) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS n. 000512000-21630003, emitida em 14 de janeiro de 2.000, com validade por 60 dias, assinada pela Chefe do Posto de Arrecadação e Fiscalização, Luiza A. Camiloto, agência desta cidade; 4) Declaração dos sócios cotista, referente ao Decreto 99.476, de 24.08.90, sobre inexistência de débitos junto à Secretaria da Receita Federal; todas arquivadas nesta Serventia, em pasta própria do corrente ano.....

Estando a cédula também registrada no Livro 3 sob o n. 12.760, desta Serventia.....

PROTOCOLO Nº: 80.843.....

A Substituta do Oficial:

Miriã de Lourdes G. Piedade
Miriã de Lourdes G. Piedade.

Av.10/5 138 - Em 03 de maio de 2001

Conforme Instrumento Particular de 02 de maio de 2001, com a firma devidamente reconhecida, consta que o Banco do Brasil SA, por sua agência de Santa Cruz do Rio Pardo, no ato representado por seu procurador, Sr. Amarildo de Oliveira Marini, deu inteira quitação para a dívida constituída e registrada sob o n. R.9/5.138.....

PROTOCOLO Nº: 84.873

A Substituta do Oficial:

Miriã de Lourdes G. Piedade
Miriã de Lourdes G. Piedade

Av.11/5 138 - Em 02 de dezembro de 2003

De acordo com a Escritura Pública a seguir registrada sob n. 12 e conforme cópias do Carnê do IPTU do Exercício 2003 e Guia de Recolhimento do ITBI, arquivadas nesta Serventia, consta que:.....

- 1) O imóvel, objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na Municipalidade local, sob o n. 1.808;.....
- 2) Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito, emitida pelo INSS em 28 de novembro de 2003, sob o n. 032252003-21023060, com validade até 26/02/2004, referente a área construída de 233,21 m2, objeto da Av.4, retro. A referida Certidão foi confirmada via Internet na Serventia, em 01/12/2003.....

A Substituta do Oficial:

Miriã de Lourdes G. Piedade
Miriã de Lourdes G. Piedade

matricula

5 138

F

-04-

SCR Pardo, 02 de dezembro de 2003

R.12/5 138 - Em 02 de dezembro de 2003

TÍTULO: Venda e Compra.....**FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública lavrada em 28 de outubro de 2003, fl. 169, do Livro 138, subscrita pelo Tabelião Substituto, Alysson Cristiano Pimenta Merlo, do Serviço Notarial e Registral de Protestos da Comarca de Cambará/PR.....**TRANSMITENTE:** FERNANDO PALMA e sua mulher MARIA LUCIA BERNARDO PALMA, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, já qualificados.....**REGISTRO DE APOIO DESTA TRANSMISSÃO:** R.1.....**ADQUIRENTE:** 1) JOAO ALBINO ZAIA NETO, do comércio, portador da cédula de identidade RG n. 5.745.467-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 496.560.748/15, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com NILCE APARECIDA LIBRELATO ZAIA, funcionária pública federal, portadora da cédula de identidade RG n. 6.830.732-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 711.347.608/25, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua São Paulo n. 499, em Ourinhos/SP;....

2) ARI DA SILVA POVOA, funcionário público aposentado, portador da cédula de identidade RG n. 6.343.509-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 150.062.988/04, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com DOLORES PENEZI POVOA, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 6.842.476-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 035.122.558/76, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua São Paulo n. 499, em Ourinhos/SP;.....

3) EDUARDO OLIVEIRA ROSINI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador da cédula de identidade RG n. 25.391.032-8-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 280.752.488/56, residente e domiciliado na Rua São Paulo n. 499, em Ourinhos/SP.....

VALOR: R\$52.000,00.....**VALOR VENAL:** R\$51.834,49.....**ITBI:** Consta, anexa à Escritura, uma via do comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis: Valor do Instrumento: R\$52.000,00; Valor Recolhido: R\$1.560,00; alíquota: 3% (autenticação n. PMSC702721710/NOV/2003R\$1.560,00RQP3+).....**DOI:** Consta da Escritura que foi emitida pelo Tabelião.....**CONDIÇÕES:** Não consta.**PROTOCOLO Nº:** 94.820

A Substituta do Oficial:

Miriã de Lourdes G. Piedade

Av.13/5.138 - Em 07 de fevereiro de 2013

Conforme **mandado de anulação de registro** expedido aos 14/01/2013 e assinado pelo Meritíssimo Juiz Alexandre Rodrigues Ferreira, extraído dos autos da ação de reintegração ou manutenção de posse (processo nº 539.01.2005.006325-0/000000-000, número de ordem 789/2005, que tramitou pela 3ª Vara Judicial da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo), em que figuram como partes **ARI DA SILVA PÓVOA, JOÃO ALBINO ZAIA NETO e EDUARDO OLIVEIRA ROSINI** (autores), **FERNANDO PALMA e MARIA LÚCIA BERNARDO PALMA** (réus), faço a presente **averbação** (Lei nº 6.015/73, arts. 216, 250, I, 259 e 221, IV) para constar que, por força de **sentença homologatória de acordo** proferida pela sobredita autoridade judiciária aos 05/09/2012 e transitada em julgado aos 17/10/2012, foi **ANULADO o registro nº 12** (de 02/12/2003), supra, diante do **cancelamento da escritura pública de venda e compra** lavrada aos 28/10/2003 (Livro 138, folha 169) no Serviço Notarial e Registral de Protestos da Comarca de Cambará - PR. O mandado e os documentos que o acompanham foram arquivados, nesta Serventia, na pasta de mandados judiciais do corrente mês. **PROTOCOLO Nº 137.226**, em 18/01/2013.....

A Substituta do Oficial:

Mariulda Rute Gonçalves Rosa.

matricula

5.138

F

-04vº-

VERSO

Av.14/5.138.

PROTOCOLO Nº 149.696, de 13/08/2015.**PENHORA**

Conforme certidão de penhora recepcionada por meio eletrônico (CPC, § 6º do art. 659; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida aos 13/08/2015 (protocolo PH000098396) por Juliana Luíza Cavaleiro Paes (escrevente técnico judiciário), extraída dos autos da execução civil (processo nº 846/02) em trâmite pelo 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **BANCO DO BRASIL S/A** (CNPJ/MF nº 00.000.000/0218-65), exequente; **DOUGLAS BERNARDO PALMA LTDA - ME** (CNPJ/MF nº 02.333.500/0001-70), **FERNANDO PALMA** (CPF/MF nº 511.004.448-15) e **MARIA LÚCIA BERNARDO PALMA** (CPF/MF nº 710.061.098-20), executados, faço a presente **averbação** (CPC, § 4º do art. 659) para constar que o imóvel (de titularidade dos executados Fernando Palma e sua esposa Maria Lúcia Bernardo Palma) foi **penhorado** aos 14/04/2015, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida dos executados (no valor de R\$12.755,77). Depositário: Douglas Bernardo Palma Ltda - ME. SCRP, 18/08/2015, a Escrevente Autorizada (Maria de Lourdes Costa):

Av.15/5.138.

PROTOCOLO Nº 176.118, de 03/08/2021.**INDISPONIBILIDADE.**

Conforme ordem comunicada pela Central de Indisponibilidade (protocolo nº 202107.2817.01741157-1A-910, código HASH 2661.837d.ab8d.c6a8.7231.f6fa.2d40.1a57.e92c.fcb3) emitida e aprovada por Maria de Lourdes Almeida Prado Oliveira e Souza (Assistente de Juiz) aos 28/07/2021, às 17h42m34s, faço a presente **averbação** (Provimento CGJ/SP nº 13/2012) para constar que, nos autos da **execução trabalhista** (processo nº 0010912-49.2017.5.15.0024, em trâmite pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú - SP), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** titularizados por **FERNANDO PALMA** (CPF/MF nº 511.004.448-15). SCRP, 05/08/2021, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Selo digital 1208653E1000000009605521W

Av.16/5.138.

PROTOCOLO Nº 177.744, de 19/11/2021.**PENHORA.**

Conforme certidão de penhora recepcionada por meio eletrônico (CPC, art. 837; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida aos 18/11/2021, às 14h27m21s (protocolo PH000393721) por Idalina Parmegiani de Melo (escrevente), extraída dos autos da **execução civil** (processo nº 0000244-97.2019.8.26.0539) em trâmite pela 1ª Vara da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **BANCO DO BRASIL S.A** (CNPJ/MF nº 00.000.000/0218-65), exequente; **MARCAS REUNIDAS LTDA** (CNPJ/MF nº 48.365.142/0001-89), **FERNANDO PALMA** (CPF/MF nº 511.004.448-15) e **MARIA LÚCIA BERNARDO PALMA** (CPF/MF nº 710.061.098-20), executados, faço a presente **averbação** (CPC, art. 844) para constar que o imóvel foi **penhorado** aos 10/09/2021, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida dos executados, no valor de **R\$749.283,06**. Depositário: Fernando Palma. SCRP, 26/11/2021, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Selo digital 120865331000000010783521K.

Av.17/5.138.

PROTOCOLO Nº 185.277, de 03/07/2023.**PENHORA.**

Conforme certidão de penhora recepcionada por meio eletrônico (CPC, art. 837; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida em 03/07/2023 às 12h51m20s (protocolo PH000472957), por Paulo Fernando Rossi, extraída do autos da **execução trabalhista** (processo nº 0010912-49.2017.5.15.0024), em trâmite pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú-SP, em que figuram como partes **ANA AUGUSTA DA SILVA** (CPF/MF nº 623.873.915-00), exequente, e **FERNANDO PALMA** (CPF/MF nº 511.004.448-15), executado, faço a presente **averbação** (CPC, art. 844) para constar que o imóvel foi **penhorado** em 03/07/2023, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida do executado (no valor de

(continua na folha -05-)

matrícula

5.138

F

-05-

SCRPardo,

05 de julho de 2023

Continuação Av.17/5.138.

R\$65.435.10). Depositário: o executado. **EMOLUMENTOS: isenção.** SCRП, 05/07/2023, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Selo digital 1208653E1000000016708423V.

Av.18/5.138.

PROTOCOLO Nº 192.258, de 28/11/2024.**INDISPONIBILIDADE.**

Conforme ordem comunicada pela Central de Indisponibilidade (protocolo nº 202411.0716.03645275-IA-091, código HASH 553c.b8c7.7d9c.7ce9.3332.a518.52aa.0877.144d.7b68) emitida por Daniel Portezan Maitan e aprovada por Antônio José Magdalena em 07/11/2024, às 16h56m34s, faço a presente **averbação** (Provimento CGJ/SP nº 13/2012) para constar que, nos autos da **execução de título extrajudicial** (processo nº 0000398-14.2002.8.26.0539, em trâmite pelo 2º Ofício Judicial da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** titularizados por **FERNANDO PALMA** (CPF/MF nº 511.004.448-15) e **MARIA LÚCIA BERNARDO PALMA** (CPF/MF nº 710.061.098-20). SCRП, 02/12/2024, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Selo digital 1208653E1000000022668224T.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO